

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 051/2021 - CMAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - Centro POP - PPAS II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- A adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP - PPAS II;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021, o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, Centro POP - PPAS II, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 052/2021 - CMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021, o saldo financeiro apurado;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.053/2021 – CMAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Serviço Especializado em Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Serviço Especializado em Abordagem Social;
- A prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, referente ao primeiro semestre de 2021, bem como o saldo financeiro apurado e a justificativa apresentada em relação ao saldo em conta;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso- Serviço Especializado em Abordagem Social, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar as justificativas inseridas no Sistema-SIFF, em relação ao saldo em conta, que se encontra superior a 30%, em processo de planejamento para execução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 054/2021– CMAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes – PPAS IV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- a adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço Especializado - Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS IV;
- a apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021 e o saldo financeiro apurado;
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço Especializado para Acolhimento de Crianças e de Adolescentes-PPAS-IV, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 055/2021 - CMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento pelas três esferas de governo de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- A adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social, na Proteção Social Especial, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - PPAS V;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021 e o saldo financeiro apurado.
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias PPAS V, relativa ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 056/2021 - CMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas - Incentivo Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As deliberações nº 051/2017 e nº 065/2017 - CEAS/PR;
- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município;
- O repasse efetuado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, a utilização dos recursos e o saldo financeiro apurado, referente ao primeiro semestre de 2021;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual, referente ao primeiro semestre de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de novembro de 2021. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº.057/2021 – CMAS, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Delibera sobre a prestação de contas- Incentivo Aprimora CRAS e CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Incentivo Aprimora CRAS e CREAS;
- A prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos, o saldo financeiro apurado e a justificativa da não utilização dos recursos referente ao primeiro semestre de 2021;